



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 541/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 14/10/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria de Fazenda — R\$ 288.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações de governo em andamento em especial para honrar compromissos assumidos junto ao INSS, referente ao parcelamento de débitos com a Previdência Social.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da Prefeitura Municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo

Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 Outubro 2009


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 90

Em 15/10/2009 11010

Patricia egiptes

PROJETO DE LEI Nº 90/2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Fazenda no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001.469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....288.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 288.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção de Creche

12.365.0018.1.206.449051 – Obras e Instalações.....288.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 288.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 19 Outubro 2009

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário